



-----ATA NÚMERO DEZASSEIS / DOIS MIL E VINTE E UM-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 10 DE SETEMBRO DE 2021-----

----- Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, Vítor Manuel de Vasconcelos Gonçalo, António Fernandes da Silva Dias, Alcino Jorge de Saraiva Vieira e comigo, Cláudia Regina Ferreira, Assistente Técnica da Secção de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente começou por apresentar um voto de pesar pelo falecimento do ex-Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, cuja redação final foi aprovada no final da presente reunião. -----

----- Depois, a Senhora Presidente passou a prestar informação acerca da atividade municipal. -----

----- Referenciou primariamente que no dia 5 de agosto o Executivo marcou presença na inauguração da Exposição “Bem-vinda sejas, Amália”, patrocinada pela Fundação Amália Rodrigues, no Emergente Centro Cultural. -----

----- No dia 8 de agosto, teve lugar o Campeonato Regional de *Motocross* na pista da Aldeia Rotativa, na Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles. -----

----- O dia 10 de agosto ficou marcado pela entrega de apoios no âmbito do Fundo de Emergência Social e pelas visitas às empresas PME e PME Líder do Concelho, inseridas no Roteiro Empresarial. -----

----- No dia 13 de agosto decorreu a cerimónia de assinatura do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal do Marco de Canaveses e a ARS Norte, para o funcionamento da consulta descentralizada do Centro de Respostas



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021

Integradas do Porto Central. -----
----- No dia 14 de agosto foi assinado o protocolo de colaboração entre o Município de Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Penha Longa, para a execução da empreitada do arranjo urbanístico na envolvente à Igreja de Penha Longa, na Avenida Dr. Miranda da Rocha. -----
----- No dia 15 de agosto foi celebrada a missa com que se assinalou o Dia do Emigrante. Nesse mesmo dia teve lugar a cerimónia de inauguração da nova sede social do Rancho Folclórico de Quintã. -----
----- No dia 16 de agosto, o Executivo esteve representado na cerimónia de apresentação da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses. -----
----- No dia 18 de agosto foi feita a receção na Câmara Municipal às crianças que integram as atividades de tempos livres do Malmequer, inserido no plano de atividades “Welcome August”. -----
----- No dia 22 de agosto foi formalmente inaugurado o PR8 de Marco de Canaveses “Nos trilhos de Portocarreiro”, em Vila Boa de Quires, sendo que no dia 29 de agosto foi inaugurado o PR9 “Caminhos do Zé do Telhado”, na Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo. -----
----- Ainda no dia 22 de agosto, destaque para a inauguração da nova fábrica do Grupo Baldaia, na Freguesia de Constance. -----
----- No dia 26 de agosto ocorreu a apresentação do projeto “Visit Marco”, que inclui uma nova plataforma digital de turismo e uma aplicação para *smartphones*. ----- No dia 28 de agosto foi apresentada a equipa sénior do Futebol Clube de Vila Boa do Bispo, sendo que à noite realizou-se o jogo de apresentação da equipa do Futebol Clube de Alpendorada. -----
----- No dia 29 de agosto decorreu a cerimónia de bênção dos novos balneários da Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro. -----
----- No dia 31 de agosto foi assinado o protocolo entre o Município de Marco de Canaveses e a APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, visando a gestão da exploração do Cais Fluvial de Bitetos. ---
----- No dia 2 de setembro realizou-se a 43.ª Reunião Ordinária do Conselho



Intermunicipal. -----
----- O dia 4 de setembro foi preenchido com a apresentação da 1.^a Edição do Troféu “Américo Monteiro”, do Grupo Desportivo da Livração, com uma reunião do Conselho Municipal da Juventude, com a apresentação da equipa de futebol sénior da Associação Recreativa de Tuías, e com a apresentação do plantel sénior do Futebol Clube de Paços de Gaiolo para a época desportiva 2021/22. -
----- No dia 5 de setembro foi a vez da apresentação da equipa do Futebol Clube de Vila Boa de Quires. -----
-----No dia 6 de setembro foi empossado o novo Provedor do Cidadão com Deficiência do Município de Marco de Canaveses. -----
----- Por fim, assinalou a missa em honra da Nossa Senhora do Castelinho, no dia 8 de setembro. -----
----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores que desejassem intervir neste período. -----
----- O Senhor Vereador Vítor Gonçalo, no uso da palavra, e solicitando um esclarecimento acerca deste assunto, expressou a sua consternação com o facto de na Missa Solene em honra de Nossa Senhora do Castelinho não terem sido reservados lugares suficientes para que todos os membros da Câmara Municipal se pudessem sentar juntos, conforme era prática comum em mandatos anteriores. Salientou tratar-se de um evento que marca a comemoração do Feriado Municipal no Marco de Canaveses, pelo que, em nome da representatividade do órgão Câmara Municipal, todos os Vereadores democraticamente eleitos deveriam ser tratados de forma equitativa. -----
----- Perante o constrangimento causado, e tendo tido oportunidade de conversar a respeito com um membro da Irmandade, foi-lhe dito que apenas foram reservados assentos para o número de Vereadores informado pela Câmara Municipal, o que muito estranhou, uma vez que em nenhum momento lhe foi perguntado, enquanto Vereador, se marcaria presença nesta iniciativa. --
----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou tratar-se de um evento cuja organização não é da responsabilidade da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, sendo que os membros do Executivo foram tão somente



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021**

convidados a estar presentes, quer na eucaristia, quer no almoço que se seguiu. -----

----- Concordando que poderiam ter sido tomadas diligências prévias, ou até no momento e no local, para evitar o constrangimento sentido pelo Vereador, apresentou as suas desculpas, enquanto Presidente e em nome da Câmara Municipal, não deixando de reiterar, porém, que a organização da Missa Solene no Castelinho não foi da responsabilidade da Autarquia. -----

-----O Senhor Vereador António Dias, no uso da palavra, começou por se associar ao voto de pesar apresentado, manifestando o seu profundo pesar pelo falecimento do ex-Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio. -----

-----Em seguida, passou a ler uma intervenção política, a qual se anexa à presente ata. -----

-----" Exma. Sra. Presidente, Sra. Vereadora, Srs. Vereadores. -----

----- A construção de pisos sintéticos, foi uma aposta do anterior executivo PSD, no sentido dar melhores condições às associações desportivas do nosso concelho.-----

----- No seguimento desta política, a candidatura do PSD em 2017, da qual eu fiz parte, tinha como bandeira a prossecução desta política e como é do conhecimento público e em particular do sr. Presidente da Direção, a Associação Desportiva e Cultural de Várzea do Douro seria contemplada com um relvado sintético. Assim, e para que fique bem claro e registado em ata, sou totalmente a favor da construção do sintético da Associação Desportiva e Cultural de Várzea do Douro, aliás, como não podia deixar de ser, até porque se alguém mudou de opinião nesta matéria não fui eu!-----

-----Relativamente a outro assunto, do máximo interesse da nossa terra, quero começar por dizer o seguinte:-----

----- Sra. Presidente, se me permite, também olhos nos olhos – não vou entrar em diálogo, mas temos que nos conhecer. Vou dizer-lhe que não sabia, não estava preocupado em saber quem foi, e acabo por lhe agradecer, porque a



sua iniciativa veio trazer transparência ao processo. Mas, agradeço muito as suas palavras de apoio, que foram sinceras.” -----

---- Cito o Exmo. Sr. Dr. Nuno Cerejeira Namora, na reunião de Camara de 08 de julho de 2020, em resposta à minha intervenção, onde, eu afirmava, sinteticamente, o seguinte: -----

----“... aquilo que eu fiz não foi nada movido contra a vossa empresa; foi uma questão em que eu achava que o procedimento não devia ser assim, e coloquei no tribunal. Foi decidido, está decidido. Aquilo que eu espero e desejo é que vocês tenham muito sucesso, porque o sucesso que vocês tiverem é o sucesso do Marco...” -----

---- Trago, aqui este assunto, hoje, a propósito da campanha difamatória que foi levada a cabo na altura e que pensava ter terminado após esta intervenção sincera de um dos maiores interessados na formalização do contrato. Como vimos o Exmo. Sr. Dr. Nuno Cerejeira Namora demonstrou que entendeu perfeitamente aquilo que foi feito, provavelmente porque não é movido por qualquer jogo ou interesse político.-----

---- Qual não foi o meu espanto e surpresa, quando afinal esta campanha regressou e voltaram as acusações de que tudo aquilo que não está feito, em relação ao processo “Águas do Marco” é responsabilidade do vereador, que com o seu processo atrasou a resolução do problema.-----

---- Ouvir estas acusações, quando o processo que movi, teve um conjunto de razões para o seu atraso, nomeadamente a acusação da Câmara, à minha pessoa, de Litigância e Má-Fé, que como se provou era totalmente desprovido de qualquer fundamento e só serviu para atrasar todo o processo, em vez de procurar esclarecer o Tribunal e os Marcoenses.-----

---- Ainda assim, um processo que demorou 6 meses a ser resolvido e vos permitiu contratar a firma de advogados em janeiro de 2019 de uma forma legítima e transparente, vir agora dizer que esse processo foi a razão para que o problema não esteja resolvido, não deixa de ser surpreendente e falacioso!---

---- Eu recordo que em Outubro de 2017, a candidatura da atual presidente da



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021

Câmara e à data candidata pelo Partido Socialista, escreveu, também de uma forma sucinta, num infomail da candidatura, o seguinte:-----

----...“A nossa candidatura, numa atitude responsável e na defesa do interesse de todos os Marcuenses, tem mantido diversas reuniões com a Administração da Águas do Marco no decurso das quais foi possível alcançar um pré-acordo de reequilíbrio da concessão, com vista á resolução definitiva do problema.”...--

---- Porém, analisando os factos, facilmente constatamos que de outubro de 2017, data em que este Executivo Municipal tomou posse, até á data de apresentação do procedimento em reunião de Câmara, decorreram 10 meses, volto a referir, desde outubro de 2017 até julho de 2018 decorreram 10 meses! E mais, como sabemos, este ponto só foi aprovado nessa reunião de Câmara, com o voto de qualidade da Sra. Presidente, Dra. Cristina Vieira, porque e recorde, essa votação contou com a abstenção do vereador do PSD, Sr. Eng.º José Mota, com o meu voto contra, a que se juntou o voto contra do Vereador do CDS-PP, Dr. Paulo Teixeira e naquilo que eu considero, um acto demonstrativo da sua enorme inteligência e de que pensa pela sua própria cabeça, também contou com o voto contra da Vereadora do PS, Dra. Alexandra Rabaçal.-----

---- No entanto, a narrativa que é passada, é que o problema não está resolvido por causa do processo do vereador. -----

---- Não, não é verdade, não, não posso aceitar e muito menos continuar calado, quando em setembro de 2021, no final do vosso mandato, depois de, em 2017, afirmarem que existia um pré-acordo, o problema, infelizmente para todos nós, continue por resolver. -----

---- Lamento esta forma de fazer política, até porque quando vos permiti registar a marca “MARCOINVEST” e o domínio www.marcoinvest.pt, não assisti a campanha nenhuma, nem sequer uma palavra ou um simples comentário! -----

----Lamento esta forma de fazer política, que quando é para dizer mal se utilizem todos os meios e argumentos, mas quando é o contrário, quando se



podiam valorizar atitudes e comportamentos, o silêncio seja total. -----

----- Desculpem, mas não é esta a minha forma de estar na política, também porque não é esta a minha forma de estar na vida! -----

---- Para mim, e fruto da educação que tive, o respeito pelas pessoas e pelas suas opiniões, é um dos pilares fundamentais da nossa vida em sociedade. ----

----- Faço votos, sinceros, para que o próximo mandato seja diferente. -----

----- Posto isto, quero colocar 3 questões à Sra. Presidente e ao Executivo Municipal, que gostaria de ver respondidas por escrito e que essas respostas fossem transcritas, na íntegra, para a ata. -----

---- 1. Qual o ponto de situação, nesta data, com a devida documentação comprovativa do evoluir das negociações, do litígio entre o Município de Marco de Canaveses e a concessionária “Águas do Marco”? -----

---- 2. Quantas reuniões, com indicação das suas datas, existiram entre o Município ou os seus representantes, e a administração da empresa “Águas do Marco” ou os seus representantes, no decorrer do presente mandato autárquico 2017-2021? -----

----- 3. Em quantas dessas reuniões a Sra. Presidente, Dra. Cristina Vieira, participou presencialmente? -----

---- A Senhora Presidente, em resposta, começou por referir ter marcado presença em todas as reuniões entre a Câmara Municipal de Marco de Canaveses e a administração da empresa concessionária Águas do Marco, sendo que apenas não compareceu a algumas das reuniões em que se discutiram aspetos mais técnicos relacionados com as infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, nas quais o Município esteve representado pelo Vice-Presidente da Câmara. -----

----- Relativamente à declaração política a transcrever para a presente ata, esclareceu que em momento algum, enquanto Presidente da Câmara, alterou a sua perspetiva, posicionamento ou discurso em relação à ação intentada pelo Vereador António Dias contra a Câmara Municipal, na sequência da aprovação pelo órgão executivo da contratação de uma nova equipa de advogados para



assessorar o Município no litígio contra a empresa concessionária Águas do Marco. -----

----- Argumentou que a ação do Vereador sempre foi entendida, não como um ataque à equipa de juristas em si, ou uma forma de colocar em causa a sua competência técnica, mas como uma manobra política levada a cabo por má fé, e que atrasou em cerca de oito meses a concretização dos compromissos assumidos pelo Partido Socialista com os eleitores Marcoenses, começando desde logo pela aprovação e implementação do regulamento que prevê a isenção das taxas de ramal e ligação à rede pública de abastecimento de água e saneamento. -----

----- Mais lamentou que além do tempo perdido em todo este processo, que redundou numa derrota para o Vereador do Partido Social Democrata em tribunal, tenha ainda havido uma tentativa de desestabilização e de virar os Marcoenses uns contra os outros, quando colocada a questão acerca do eventual efeito retroativo do regulamento de incentivo à ligação às redes públicas de abastecimento de água e saneamento. Declarou que os Marcoenses que se viram obrigados a suportar integralmente os encargos financeiros associados às ligações à rede pública apenas podem atribuir responsabilidades por esse facto ao Partido Social Democrata, que apesar de ter governado os destinos da Câmara Municipal de Marco de Canaveses durante doze anos, e não obstante ter liberdade e autonomia para o fazer, nunca teve coragem para avançar para uma proposta de regulamento de isenção semelhante àquela que o Executivo do Partido Socialista fez aprovar e implementou, honrando assim o compromisso assumido com os Marcoenses. -

----- Relativamente à propalada questão do pré-acordo existente e mencionado na campanha eleitoral de 2017, e clarificando que acordos formais só podem ser estabelecidos com os detentores de cargos públicos com autoridade e competência para o efeito, e nunca com candidatos a eleições, explicou que o mesmo consistia num conjunto de acordos de vontade articulados com a empresa concessionária, e que incluíam, entre outros, a construção da nova adutora na Ponte de Canaveses, por forma a garantir o normal abastecimento



de água ao território do Concelho – num investimento que ascendeu a cerca de um milhão e cinquenta e dois mil euros (1.052.000€) – a construção de dois reservatórios adicionais em Maria Gil, incrementando a capacidade de reserva de água, a construção da nova ETAR de Ponte das Tábuas – que careceu de um acordo com a empresa Águas do Marco para a mesma poder ser alvo de uma candidatura a fundos comunitários – a integração na concessão dos subsistemas que em 2017 ainda eram geridos por Juntas de Freguesia – apesar de obrigatoriedade legal imposta desde janeiro de 2015 – e um conjunto de investimentos no Concelho, para extensão das redes existentes, que consubstanciam um montante de cerca de sete milhões e duzentos mil euros (7.200.000€) – quase tanto quanto o investido pelos Executivos liderados pelo PSD nos três anteriores mandatos. -----

----- Face ao exposto, lamentou que o Vereador António Dias continue a apresentar uma narrativa deturpada e a escusar-se a assumir as responsabilidades pelos seus atos políticos, pelos quais se deveria retratar perante os Marcoenses, principais prejudicados pela ação intentada pelo Vereador contra a Câmara Municipal e que veio atrasar as negociações com a empresa concessionária e a concretização dos acordos de vontades anteriormente elencados. -----

----- O Senhor Vereador António Dias, usando novamente a palavra, e frisando estar perfeitamente disponível para assumir as suas responsabilidades políticas neste ou em qualquer outro fórum, começou por clarificar que, quanto muito, a ação por si interposta, a título pessoal, atrasou o processo negocial com a empresa concessionária em seis meses, e não em oito meses, como mencionado pela Presidente da Câmara. -----

----- Relativamente ao pré-acordo com as Águas do Marco, salientou ter sido a própria Presidente da Câmara, à época candidata pelo Partido Socialista, a escrever num *infomail* de candidatura que detinha um pré-acordo com a empresa concessionária visando o reequilíbrio da concessão, em nada relacionado com os acordos de vontades e os investimentos atrás elencados. --

----- Fazendo votos para que este litígio entre o Município de Marco de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021**

Canaveses e as Águas do Marco possa ser ultrapassado tão breve quanto possível, esclareceu que a ação por si intentada teve por objetivo contestar o procedimento de ajuste direto utilizado para a contratação de uma firma de advogados por um valor a rondar os duzentos mil euros (200.000€). ----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que o Vereador deveria ter a frontalidade para assumir a responsabilidade e as consequências dos seus atos, em especial no que concerne ao significativo atraso provocado nas negociações entre as partes, das quais resultam os acordos de vontades atrás mencionados. ----- Ademais, venceu que a ação do Vereador não se revestiu de um caráter técnico – uma vez que o anterior Presidente da Câmara, eleito pelo PSD, Dr. Manuel Moreira, também fez um ajuste direto, por um valor superior, para contratação de uma equipa de advogados para assessorar a Câmara Municipal neste mesmo processo – mas de caráter político, perante uma iniciativa do Executivo, que com total transparência e rigor, e embora a tal não estivesse obrigado, deu a conhecer aos Vereadores, em sede de Reunião de Câmara, as suas intenções na condução deste processo. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Gonçalo, no uso da palavra, e na sequência deste tema, questionou se a Câmara Municipal possui uma estimativa do investimento necessário para alcançar os níveis de cobertura razoáveis para o território do Marco de Canaveses, em termos de rede de abastecimento de água e saneamento. -----

----- Fazendo alusão às declarações da Presidente da Câmara, argumentou que uma comparação direta entre os níveis de investimento nesta área concretizados pelo atual e por anteriores Executivos deve levar em conta aquela que era a real situação financeira da Câmara Municipal de Marco de Canaveses em mandatos anteriores, amarrada a um contrato de reequilíbrio financeiro altamente penalizador para a sua capacidade de investimento. Aditou que a iniciativa do Executivo liderado pelo Partido Social Democrata, de encetar procedimentos com vista à reestruturação da dívida municipal, teve exatamente por objetivo libertar liquidez financeira para que futuros Executivos tivessem uma maior autonomia e capacidade de investimento nesta e noutras



áreas estruturantes para o desenvolvimento do Concelho. -----

----- Aproveitando para esclarecer uma informação que, do seu ponto de vista, tem sido erroneamente veiculada neste período de pré-campanha eleitoral, declarou que a condenação do Município de Marco de Canaveses em Tribunal Arbitral não decorre diretamente da modificação unilateral do contrato de concessão – mediante a qual a Câmara Municipal chamou a si os investimentos nas infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, por forma a viabilizar uma redução daquele que era, à data, o tarifário mais caro do território nacional – mas de uma cláusula do contrato de concessão mediante a qual a empresa concessionária, em qualquer momento em que se verifique um défice de mais de vinte por cento (20%) dos níveis de faturação contratualmente estipulados, pode requerer a reposição do reequilíbrio económico-financeiro da concessão. -----

----- Reportando a condenação em Tribunal Arbitral a 2008, e sabendo-se que a exploração da concessão é deficitária desde então, expressou a sua preocupação com os valores que possam eventualmente ser exigidos pela concessionária Águas do Marco para repor o equilíbrio económico-financeiro da concessão – o que, de acordo com o clausulado do contrato, não visa essencialmente o dito equilíbrio, mas a garantia de um lucro de um mínimo de doze por cento (12%) para a empresa concessionária. -----

----- Face ao exposto, referenciou serem estes os argumentos que levam a que o Partido Social Democrata defenda intransigentemente a via do resgate da concessão, por entender que este terá sempre um custo menos dispendioso para o Município do que o reequilíbrio de uma concessão leonina e que nunca defendeu os interesses dos Marcoenses – além de outras consequências do arrastar deste litígio, como a impossibilidade de acesso a fundos comunitários para concretização de investimentos estruturantes. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que o Executivo liderado pelo Partido Socialista não esteve parado ao longo destes quatro últimos anos, tendo articulado um conjunto de decisões e investimentos com a empresa concessionária Águas do Marco, dentre os quais, além dos anteriormente



elencados, destacou a elaboração de um plano de investimentos para a rede em alta e em baixa, um documento estratégico que permitirá exatamente aferir o grau de cobertura existente e os investimentos necessários para alcançar os níveis de cobertura mínimos estipulados – oitenta e cinco por cento (85%) no que concerne à rede de abastecimento de água, e oitenta por cento (80%) na rede de saneamento de águas residuais. A este propósito, não deixou de frisar que o atual Executivo encontrou, em 2017, um Município com uma cobertura de rede de água de quarenta e três por cento (43%), sendo que com os investimentos realizados, esta cobertura aumentou para cinquenta e seis vírgula sete por cento (56,7%) em apenas quatro anos. -----

----- Quanto à questão concreta formulada pelo Vereador Vítor Gonçalo, explicou que só será possível avançar com níveis previsíveis de investimento para alcançar a cobertura desejável quando forem validados alguns componentes técnicos presentes no documento estratégico mencionado. -----

----- Em relação ao esclarecimento prestado pelo Vereador, argumentou ser inegável que a condenação do Município de Marco de Canaveses em Tribunal Arbitral foi uma consequência direta da modificação unilateral do contrato de concessão, aprovada em Reunião de Câmara em 5 de julho de 2007 e em Assembleia Municipal em 20 de julho do mesmo ano, tendo a empresa concessionária Águas do Marco intentado uma ação em 10 de março de 2008, requerendo a constituição de um Tribunal Arbitral, conforme estabelecido no contrato de concessão. No seguimento da referida ação, e por acórdão do Tribunal Arbitral datado de 20 de julho de 2010, foi o Município de Marco de Canaveses condenado ao pagamento de uma indemnização de dezasseis milhões de euros (16.000.000€), acrescidos de juros de mora, à empresa Águas do Marco, integrada no grupo internacional AGS – SOMAGUE – entretanto alienada a um outro grupo acionista, no verão de 2019, o que também veio colocar alguns entraves ao processo negocial e às conversações entre as partes – com vista a garantir a reposição do equilíbrio económico-financeiro da concessão. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Gonçalo, usando novamente a palavra, uma vez



mais esclareceu que a ação tomada pela empresa concessionária não foi necessariamente uma consequência direta da modificação unilateral do contrato – contratualmente prevista no clausulado do acordo estipulado entre as partes – tendo simplesmente a acionista feito valer de uma outra cláusula que prevê a reposição do equilíbrio económico-financeiro da concessão. -----

----- Mais assinalou que desde que o contrato de concessão foi firmado, em 2004, até que o mesmo foi unilateralmente modificado, em 2008, e apesar de os investimentos nas infraestruturas serem da responsabilidade da empresa Águas do Marco, esta apenas havia investido no terreno cerca de seiscentos mil euros (600.000€) na requalificação da estação de tratamento de águas, deixando por cumprir aquele que era o plano de investimentos estipulado no âmbito da concessão. -----

----- Consequentemente, e apesar de a modificação unilateral do contrato de concessão ter despoletado, naturalmente, uma ação em tribunal, com o desfecho conhecido, o direito invocado pela empresa concessionária não advém diretamente desse ato, mas sim do próprio clausulado do contrato de concessão. -----

----- Sendo este porventura o *dossier* mais importante da agenda política do Marco de Canaveses, apelou a um maior rigor na informação que é veiculada neste período de campanha eleitoral. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, declarou que o cerne da questão se prende com a forma como este assunto sempre foi trazido para a campanha política, recordando que este tema foi uma das principais alavancas da campanha política do candidato pelo PSD, Manuel Moreira, em 2005, sempre muito crítico das decisões anteriormente tomadas pelo Executivo do CDS-PP, naquilo que foi o processo de concessão do abastecimento de água e saneamento no território. -----

----- Relativamente à modificação unilateral do contrato de concessão, declarou ser inegável ter-se tratado de um crasso erro estratégico, tendo o Executivo social democrata avançado para esta opção de litígio no pressuposto de que a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021**

Câmara Municipal poderia continuar a beneficiar de fundos comunitários para alavancar os investimentos que chamou a si na sequência da modificação unilateral operada. -----Quanto à ação interposta pelo Vereador António Dias, na tentativa de bloquear as diligências tomadas pelo Executivo socialista com vista à resolução do diferendo com a empresa concessionária Águas do Marco, afirmou tratar-se de igual modo de um erro flagrante, que não só teve consequências nefastas para a população Marcoense, como coloca até em causa o futuro político do Vereador. -----

----- Depois, e tendo em consideração as críticas reiteradas que o PSD sempre lançou ao CDS-PP no decurso deste processo, não deixou de se manifestar surpreendido com a recente coligação PSD/CDS-PP que se candidata à Câmara Municipal de Marco de Canaveses nas próximas eleições autárquicas, numa mera estratégia de caça ao voto que negligencia o passado, e que certamente não passará despercebida aos Marcoenses. -----

----- A este propósito, e daquilo que é o seu conhecimento pessoal e testemunhado por outros cidadãos, declarou que o anterior Presidente da Câmara, Dr. Manuel Moreira, estava perfeitamente ciente de que nunca ganharia a ação judicial contra a empresa concessionária Águas do Marco. Iguamente ciente da complexidade de que se reveste todo este processo, a única coisa que o Executivo do Partido Socialista sempre requereu foi a autonomia, legitimada pelos cidadãos nas últimas eleições autárquicas, para conduzir este processo sem obstáculos políticos, estando totalmente disponível para ser escrutinado pela população Marcoense pelas opções tomadas. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Gonçalo, em resposta, e apelando a uma maior contenção na argumentação que incide sobre pessoas que não estão presentes para se defender, declarou ser tão somente natural que haja legítimas expectativas de sucesso quando se enceta um processo judicial, seja qual for a matéria sobre a qual este incide. No caso em concreto, argumentou que independentemente da força política que governasse os destinos da Câmara Municipal à data, seria sua obrigação, mediante as cláusulas inscritas no contrato de concessão, defender os superiores interesses do Município de



Marco de Canaveses e da sua população, tendo o anterior Executivo optado pela via da declaração da nulidade do contrato. -----

----- Por outro lado, assinalou que o facto de o anterior Executivo liderado pelo PSD ter conseguido alcançar um princípio de entendimento com a empresa Águas do Marco em 2015 ou 2016 vem contrariar a mensagem que o Vice-Presidente da Câmara Municipal tenta veicular, de uma quase completa rutura entre as partes. -----

----- Fazendo alusão à cláusula que prevê a possibilidade do resgate da concessão, e conseqüente remuneração devida à empresa concessionária nesta circunstância – obrigando-se a Câmara Municipal ao pagamento de todos os ativos pelo seu valor contabilístico e à assunção dos empréstimos bancários utilizados para a compra desses ativos – defendeu que a modificação unilateral do contrato de concessão operada em 2008, que chamou à Câmara Municipal a responsabilidade pela execução de investimentos, confere ao Município a eventual possibilidade de resgatar a concessão por números bem mais simpáticos. -----

----- O Senhor Vereador António Dias, em resposta às considerações tecidas pelo Vice-Presidente da Câmara, começou por declarar não existir qualquer necessidade de o Vereador se preocupar com o futuro da sua carreira política.

----- No que concerne à coligação PSD/CDS-PP, indicou que a mesma terá um programa eleitoral com o qual concorrerá às próximas eleições autárquicas, cuja consulta poderá ajudar a ultrapassar quaisquer dúvidas sobre a visão estratégica para o desenvolvimento do Concelho de Marco de Canaveses. -----

----- Não deixando de concordar com o Vice-Presidente da Câmara neste ponto, e lamentando de igual modo a forma como este tema fraturante tem sido abordado em sede de pré-campanha eleitoral, sublinhou ter sido o Partido Socialista quem trouxe este processo para a campanha. -----

----- Mais clarificou, na sequência das acusações reiteradamente lançadas pela Presidente da Câmara, que a ação judicial por si interposta contra a Câmara Municipal se relaciona única e exclusivamente com a questão do litígio em torno da decisão do Tribunal Arbitral, que condenou o Município de Marco de



Canaveses ao pagamento de uma indemnização de dezasseis milhões de euros (16.000.000€), nada tendo a ver com o *timing* da aprovação e implementação do regulamento de incentivo à ligação às redes públicas de abastecimento de água e saneamento. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, declarou que provavelmente o Vereador António Dias deveria ter um conhecimento mais profundo dos temas que tentou impugnar, uma vez que, naturalmente, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses não iria proceder à contratação de uma nova equipa de juristas simplesmente para aguardar serenamente as decisões do tribunal, sendo da sua responsabilidade articular com a empresa concessionária os vários aspetos anteriormente elencados, nomeadamente os acordos de vontade, entre os quais se inclui a implementação do regulamento que prevê a isenção das taxas de ramal e ligação às redes públicas de água e saneamento. -----

----- O Senhor Vereador Alcino Vieira, no uso da palavra, começou por manifestar a sua preocupação com a forma como alguns eventos culturais continuam a ser encarados no Marco de Canaveses, trazendo ao conhecimento uma situação envolvendo um evento organizado por um conjunto de cidadãos individuais, denominado “Os caminhos do Caminho”. Explicou que para que este evento pudesse ser financeiramente participado pela Câmara Municipal, na sequência da solicitação efetuada, tornou-se necessário estabelecer uma parceria com uma entidade, nomeadamente com a Fábrica da Igreja de Santa Maria. No entanto, e sem qualquer aviso ou informação prévia, a Fábrica da Igreja terá cativado quinhentos (500€) dos quatro mil euros (4.000€) atribuídos pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses para apoiar a organização e realização deste evento, circunstância no mínimo surpreendente. ----- Mais expressou o seu descontentamento pelo facto de não ter sido dada oportunidade a alguns dos músicos que atuaram neste evento cultural de visitar a Igreja de Santa Maria após a realização da habitual missa, por intransigência dos responsáveis, apesar de estes músicos terem ficado no Marco de Canaveses mais um dia especificamente para poderem conhecer este



monumento. -----

----- Por fim, deixou uma questão referente às cantinas e fornecimento de refeições escolares para o próximo ano letivo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e manifestando-se surpreendida com a informação revelada, relativamente a uma suposta cativação de parte da verba atribuída pelo Município para apoiar a realização do evento cultural mencionado, declarou que o Vereador, na qualidade de coorganizador, poderá eventualmente fazer-se valer do protocolo firmado para defender os direitos da organização neste caso, sob pena de se estar a incorrer numa ilegalidade, uma vez que aquele apoio financeiro foi especificamente atribuído para a concretização do evento em causa. -----

----- Relativamente às refeições escolares, evidenciou o esforço que a Autarquia tem feito no sentido de reduzir o número de escolas em que estas refeições são servidas por empresas externas, situação atualmente circunscrita apenas à Escola EB 2/3 e Secundária do Marco, pela dimensão destes estabelecimentos de ensino. -----

----- Tendo o hábito de almoçar nos estabelecimentos escolares sempre que efetua visitas às freguesias, assegurou aquela que é a reconhecida qualidade das refeições servidas aos alunos. -----

----- A Senhora Vereadora Alexandra Rabaçal, no uso da palavra, e fazendo um balanço e reflexão sobre o corrente mandato, começou por afirmar que aceitou o desafio para integrar as listas do Partido Socialista às eleições autárquicas de 2017 por entender ser uma oportunidade única para dar o seu contributo cívico para uma sociedade mais justa e menos desigual, e sobretudo pelo seu amor ao Marco de Canaveses, sentindo-se Marcoense, não de nascimento, mas por escolha e dedicação. -----

----- Volvidos quatro anos, congratulou-se com a concretização de cerca de noventa por cento (90%) das propostas constantes do programa eleitoral do Partido Socialista para a área da saúde, destacando a distribuição de viaturas em parceria com as Juntas de Freguesia, a instalação de uma cadeira de dentista para servir o Marco de Canaveses, a vacinação gratuita para a



meningite B – por iniciativa do Governo da nação – o exame optométrico para as idades-chave dos três e cinco anos, e o Gabinete de Crise criado neste atual cenário de pandemia, congregando uma equipa multidisciplinar e promovendo adequada formação dos técnicos. -----

----- No campo cultural, enalteceu o enriquecimento do espólio do Museu Municipal Cármen Miranda e o quadro cedido à Casa das Histórias de Paula Rego, presentemente avaliado em cerca de cento e cinquenta mil euros (150.000€), com indicação explícita de cedência por parte do Município de Marco de Canaveses. -----

----- Expressando orgulho pelo trabalho desenvolvido ao longo do mandato, que comprovou a valia da estratégia delineada pelo Partido Socialista, declarou que estará sempre disponível para continuar a contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Marco de Canaveses, como cidadã e como médica. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária de Câmara Municipal do dia 30 de julho de 2021* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----
Não participou da votação o Senhor Vereador António Dias, por não ter estado presente na reunião anterior, nos termos do artigo 34.º do CPA. ----
2. *Balancete de Tesouraria do dia 09 de setembro de 2021*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 09-09-2021, onde se constatou que havia um saldo de 16.393.660,82€ (dezasseis milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta euros, e oitenta e dois cêntimos) de Operações Orçamentais, e 1.860.621,75€ (um milhão, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e um euros, e setenta e cinco cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----



Tomado conhecimento. -----

3. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses (Doc. 03).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses, que visa regular a utilização das instalações desportivas municipais do Complexo Desportivo do Marco de Canaveses (Campo Sintético e as Salas de Desporto do Pavilhão Bernardino Coutinho), nos períodos de utilização previamente acordados, exclusivamente para as aulas de educação física. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

4. *Protocolo de colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 do Marco de Canaveses | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Doc. 04).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 do Marco de Canaveses, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e a Entidade Parceira, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (203), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 12.672,00€ (doze mil,



seiscentos e setenta e dois euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

5. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas de Alpendorada, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Doc. 05).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas de Alpendorada, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (423), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 24.478,40€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito euros, e quarenta cêntimos). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

6. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas de Sande, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Doc. 06).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas de Sande, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (261), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 15.118,80€ (quinze mil, cento e dezoito euros, e oitenta cêntimos). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

7. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Doc. 07).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (244), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 14.042,20€ (catorze mil,



quarenta e dois euros, e vinte cêntimos). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

8. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Doc. 08).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses, a KNOW HOW – Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Lda., e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (480), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 27.429,60€ (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove euros, e sessenta cêntimos). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

9. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses, e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 do Marco de Canaveses | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Doc. 09).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 do Marco de Canaveses, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (203), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 5.278,00€ (cinco mil, duzentos e setenta e oito euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

- 10. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas de Alpendorada e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Outras Expressões)*** (Doc. 10). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas de Alpendorada e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (423), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 10.998,00€ (dez mil, novecentos e noventa e oito euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----**

- 11. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o***



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021

Agrupamento de Escolas de Sande e a Academia das Artes do Marco de canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Outras Expressões) (Doc. 11). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”.
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas de Sande e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (261), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração num valor estimado de 6.786,00€ (seis mil, setecentos e oitenta e seis euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

12. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Outras Expressões)* (Doc. 12). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas n.º 1 do Marco de Canaveses e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de



alunos (244), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração um valor estimado de 6.344,00€ (seis mil, trezentos e quarenta e quatro euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

13. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural | Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2021/2022 (Outras Expressões)* (Doc. 13). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses e a Academia das Artes do Marco de Canaveses – Associação Cultural, que regula a parceria entre a Entidade Promotora, o Agrupamento e as Entidades Parceiras, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), tendo em conta o número previsto de alunos (480), sendo os recursos financeiros a afetar ao presente Protocolo de Colaboração um valor estimado de 12.480,00€ (doze mil, quatrocentos e oitenta euros). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

14. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Alegria de Crescer – Apoio Financeiro* (Doc. 14). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a



Associação Alegria de Crescer, para a comparticipação financeira no valor de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros) para a dinamização da atividade de animação e apoio à família no Ensino Pré-Escolar na Escola Básica da Barroca no ano letivo 2021/2022. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. –

15. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Casa do Povo de Tabuado – Centro Social Interfreguesias – Apoio Financeiro* (Doc. 15). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Casa do Povo de Tabuado – Centro Social Interfreguesias, para a comparticipação financeira no valor de 5.000,00 euros (cinco mil euros) para a aquisição de uma viatura. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----**

16. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação da Obras Sociais São Vicente de Paulo – Centro Social de S. Martinho de Soalhões - Apoio Financeiro* (Doc. 16). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação da Obras Sociais São Vicente de Paulo – Centro Social de S. Martinho de Soalhões, para a comparticipação financeira no valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) para a construção das novas instalações, de acordo com a candidatura apresentada ao Programa de Apoio a Infraestruturas. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. --**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021

17. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles* (Doc. 17). Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e Junta de Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, para apoio financeiro no valor de 2.371,56€ (dois mil, trezentos e setenta e um euros, e cinquenta e seis cêntimos) para fazer face ao aumento de despesas com limpeza, álcool gel, saboneteiras, materiais de canalização e gás no pavilhão gimnodesportivo António Ferreira Soares. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

18. *Protocolo de Cedência de Instalações à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Barroca e JI do Ramalhais* (Doc. 18). Presente à reunião minuta do protocolo mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo mencionado entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI da Barroca e JI do Ramalhais, para a cedência de instalações do prédio urbano, sito na rua José António Reymão Nogueira, constituído por edifício escolar e logradouro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5995, da Freguesia do Marco, com o valor patrimonial tributável e atribuído de 377.820,00€ (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte euros), descrito na Conservatória do Registo Predial do Marco de Canaveses sob o nº 995/20180416, Freguesia de Rio de Galinhas, para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família aos alunos da EB1 da Barroca, adequadas às necessidade da população local, no ano letivo 2021/2022. Mais foi deliberado dar poderes



à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

19. *Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho* (Doc. 19). Presente à reunião minuta do protocolo mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 06/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo entre o Município de Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses e o aluno que frequenta o Curso profissional. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

20. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa de Bispo* (Contrato-Programa n.º 42/GAV/2021) (Doc. 20). Presente a reunião minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a prossecução de atividade pontual, coorganização do evento desportivo “Rios Ibéricos Triatlo”. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

21. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e Associação Recreativa e Cultural do Outeiro* (Contrato-Programa n.º 43/GAV/2021) (Doc. 21). Presente a reunião minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural do Outeiro, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, para dinamização de modalidade de cicloturismo e organização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, de acordo com o plano de atividades. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

22. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Feira Nova (Contrato-Programa n.º 44/GAV/2021) (Doc. 22). Presente à reunião minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Feira Nova, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, Ensino da Arte marcial Kempo e participação em competições nacionais e internacionais. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

23. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e Amadores de Pesca do Marco (Contrato-Programa n.º 45/GAV/2021) (Doc. 23). Presente a reunião minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a estabelecer entre o Município de Marco de



Canaveses e Amadores de Pesca do Marco, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para a prossecução do programa de apoio a equipamentos e modernização associativa, para aquisição de uma viatura de sete lugares usada, para transporte de atletas e equipamentos para as competições de pesca desportiva. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

24. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Joel Joaquim Carneiro Vieira (Contrato-Programa n.º 46/GAV/2021) (Doc. 24). Presente a reunião minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a estabelecer entre o Município de Marco de Canaveses e o atleta Joel Joaquim Carneiro Vieira, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento da atividade do atleta, na modalidade de Hard Enduro, Enduro e Super Enduro – Competições de motociclismo. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. ---

25. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Amarante, o Município do Marco de Canaveses, o Município de Baião e o Clube Automóvel de Amarante| Rali Terras D’Aboboreira 2021 (Doc. 25). Presente a reunião minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a estabelecer entre os Municípios de Amarante, Baião, Marco de Canaveses e o Clube Automóvel de Amarante, para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de



20.000,00€ (vinte mil euros) para a realização do Rali Terras d'Aboboreira, prova de interesse intermunicipal. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

26. Manifestação de Interesse em Participar nas Atividades e Programas a Desenvolver pelo consórcio Alliance Upgrade to Grow liderado pelo Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro (Doc. 26). Presente à reunião manifestação de interesse mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a manifestação de interesse apresentada pelo Instituto Superior de Ciências Educativas, para a integração no consórcio Alliance Upgrade to Grow, para a preparação de uma candidatura aos programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso adultos”, que decorrem no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

27. Manifestação de Interesse em Participar nas Atividades e Programas a Desenvolver pelo consórcio HEAD_L liderado pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (Doc. 27). Presente a reunião manifestação de interesse mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a manifestação de interesse em participar nas atividades e programas a desenvolver pelo consórcio HEAD.L, liderado pela ULHT-Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias nos termos apresentados.

Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

28. Acordo de Adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade Coordenada pela Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social (Doc. 26).



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 16
REALIZADA EM 10.09.2021

Presente a reunião o acordo mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o acordo de adesão com a Rede de Autarquias para a Igualdade, nos termos apresentados na proposta. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo acordo. -----

29. Acordo de Cooperação para a Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa (Doc. 29). Presente a reunião o acordo de cooperação mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o acordo de Cooperação para a Constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa, nos termos apresentados na proposta. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo acordo. -----

30. Acordo de Gestão entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município do Marco de Canaveses (Doc. 30). Presente a reunião minuta do acordo de gestão mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do acordo de gestão entre o Município de Marco de Canaveses e a Infraestruturas de Portugal, nos termos apresentados na proposta. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo acordo. -----

31. Atribuição de Prémios de Mérito #sucessoescolar referentes ao ano letivo 2020/2021 (Doc. 31). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 02.09.2021”. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de dezoito prémios de Mérito #sucessoescolar do Município relativos ao ano letivo 2020-2021. -----

32. Alteração à Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – MARCOINVEST entre o Atelier Pera Doce e o Município do Marco de Canaveses (Doc. 32). Presente à reunião a proposta de alteração de minuta do contrato mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 03.09.2021”.

Deliberado por unanimidade aprovar a alteração de minuta do contrato de Prestação de Serviços – MARCOINVEST entre o Atelier Pera Doce e o Município do Marco de Canaveses. Mais se delibera dar sem efeito a deliberação aprovada em Reunião de Câmara n.º 14/2021, de 09 de julho. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo contrato. -----

33. Contratos Emprego-Inserção – PROJ 049/CEI/21 | Instituto do Emprego e Formação Profissional (Doc. 33). Presente à reunião contrato mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. **Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de trinta e cinco beneficiários(as) do subsídio de desemprego, pelo período de onze meses, para desenvolvimento de trabalho socialmente útil e necessário em vários estabelecimentos de ensino, em colaboração com os agrupamentos escolares e comunidade educativa. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga dos respetivos contratos. -----**

34. Para Ratificação: Contratos Emprego-Inserção – PROJ 050/CEI/21 | Instituto do Emprego e Formação Profissional (Doc. 34). Presente à reunião para ratificação o contrato mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação. 02/09/2021”. -----



Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação dos Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de seis beneficiárias do subsídio de desemprego, pelo período de doze meses, para colaboração e reforço das equipas de serviços gerais em vários equipamentos municipais, Centro de Vacinação e Unidades de Saúde no âmbito das responsabilidades assumidas pelo Município. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga dos respetivos contratos. -----

- 35. Para Ratificação: Medida Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde | Instituto do Emprego e Formação Profissional - 120/XE/21 (Doc. 35).** Presente à reunião para ratificação a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação. 06/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar ratificar o Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação para o acolhimento de dez trabalhadores, no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação até final de dezembro do presente ano, para colaboração e reforço das equipas de serviços gerais em vários equipamentos municipais, Centro de Vacinação e Unidades de Saúde no âmbito das responsabilidades assumidas pelo Município. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Termo. -----

- 36. Auto de Cedência de Parcela de Terreno ao Domínio Público Municipal (Doc. 36).** Presente à reunião minua do auto de cedência mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o auto de cedência de parte do prédio rústico, sito em Silvares, Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro, Concelho de Marco de Canaveses, com a área de 25 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1273 da Freguesia de Sande e descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 1914 da Freguesia de



Sande e São Lourenço do Douro, esta parcela destina-se a integrar o domínio público municipal. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga do respetivo Auto. -----

37. Projeto de Regulamento Municipal do “Concurso Marcoense como Nós” (Doc. 37). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/09/2021”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal do Concurso “Marcoense como Nós”, que se encontra anexo e se dá por transcrito. A submeter à Assembleia Municipal. -----

38. Para Ratificação: Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 1 | Reformulação da ETAR de Ponte das Tábuas (Doc. 38). Presente à reunião a ata mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo e aprovo o teor da ata. À Câmara para ratificação. 18/08/2021”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação da Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 1 | Reformulação da ETAR de Ponte das Tábuas.

39. Para Ratificação: Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 2 | Reformulação da ETAR de Ponte das Tábuas (Doc. 39). Presente à reunião a ata mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo e aprovo o teor da ata. À Câmara para ratificação. 27/08/2021”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação da Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 2 | Reformulação da ETAR de Ponte das Tábuas.

40. Para Ratificação: Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 3 | Requalificação da EB2/3 de Alpendorada (Doc. 40). Presente à reunião a ata mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “Concordo, à Câmara para ratificação. 03/08/2021”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação da Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 3 do Concurso Publico 26/2021 EM “Requalificação EB 2/3 de Alpendorada”. -----



41. *Para Ratificação: Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 5 – Relatório Final e Minuta do Contrato de Empreitada| Requalificação da EB2/3 de Alpendorada* (Doc. 41). Presente à reunião a ata mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação. 03/08/2021”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação da Ata de Reunião do Júri do Procedimento n.º 5 – Relatório Final da Empreitada – Requalificação da EB 2/3 de Alpendorada. -----

42. *Parque Urbano da Cidade | Fase 1 – Aprovação do Projeto de Execução – Abertura do Procedimento* (Doc. 42). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/09/2021”. **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, aprovando-se a abertura do respetivo procedimento bem como as peças do procedimento, e ainda a designação do Júri do Procedimento nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, bem como o Gestor do Contrato o Sr. Eng.º Joaquim Moura, de acordo com a proposta que se anexa e se dá por transcrita.** -----

43. *Permuta do lugar n.º 96 pelo lugar n.º 95 | Feira do Marco* (Doc. 43). Presente à reunião a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/0/2021”. -----

-Deliberado por unanimidade aprovar a permuta do lugar 96 para o 95, setor de malhas e confeções, da Feira Municipal do Marco, em nome de Lúcia de Fátima Ferreira Teixeira. -----

44. *Doação da obra “A Portuguesinha” a benefício do inventário do Museu Cármen Miranda* (Doc. 44). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09/06/2021”. -----

-----Deliberado por unanimidade aceitar o bem arrolado a título de doação e benefício do inventário do Museu Municipal, nos termos do

